



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 13/2012, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

Revoga a Resolução nº 02/2012, de 03 de maio de 2012, que estabeleceu procedimentos para a apuração dos resultados do Concurso Vestibular da UFMG e para o ingresso dos candidatos.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso de estudantes nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, bem como o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711/2012, e a Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação da reserva de vagas, resolve:

Art. 1º Revogar o Programa de Bônus estabelecido na Resolução nº 02/2012, de 03 de maio de 2012, relativa aos procedimentos para a apuração dos resultados do Concurso Vestibular da UFMG e para o ingresso dos candidatos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Clélio Campolina Diniz
Presidente do Conselho Universitário